



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **FLÁVIO CAMPESTRIN BETTARELLO**, Secretário de Comércio e Relações Internacionais – Substituto, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 777, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2019, designado pela Portaria nº 1.042, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 320.558.858-47, portador da Carteira de Identidade nº 14.411 - MRE/DF, e a empresa **CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.582.157/0001-87, sediada na Alameda Mamoré, nº 503, 18º Andar - Alphaville, em Barueri/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO CAMARA FONSI**, portador da Carteira de Identidade nº 16.753.675 - SSP/SP e CPF nº 125.940.448-06, e pela Sra. **SANDRA VALERIA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº 18.803.850-4 - SSP/SP e CPF nº 200.877.588-73, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.007335/2017-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – Objeto – do Contrato nº 21/2017, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e conforme o previsto na Cláusula Décima Terceira – Alterações – do referido Contrato.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterada a redação do item 1.3 da Cláusula Primeira – Objeto – do Contrato nº 21/2017, conforme abaixo:

(...)

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 5 – TRANSPORTE DE CARGAS ASIA E OCEANIA						
Item	Nº Adido/Posto	Nº Estimado de Mudanças	Metro Cúbico (m³) Total, Máximo/País (*média de 30 m³/mudança)	Localidade	Valor do metro cúbico (m³) em Reais (R\$)	Valor Total (R\$)
16	2	9	270	China	R\$ 2.687,70	R\$ 3.144.690,00
17	1	3	90	Coreia do Sul		
18	1	3	90	Japão		
19	1	3	90	Tailândia		
20	1	3	90	Vietnã		
21	1	3	90	Indonésia		
22	1	3	90	Índia		
23	1	3	90	Arábia Saudita		
24	1	3	90	Rússia		
25	1	3	90	Singapura		
26	1	3	90	Austrália		

(...)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ACRÉSCIMO AOS VALORES CONTRATUAIS**

3.1. Com as alterações promovidas pela celebração do presente Termo Aditivo, não haverá qualquer acréscimo aos valores devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2017, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

FLÁVIO CAMPESTRIN BETTARELLO

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

MARCELO CAMARA FONSI

Representante legal da **CONTRATADA**

(assinado digitalmente)

SANDRA VALÉRIA NUNES

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CAMARA FONSI, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Valeria Nunes, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Campestrin Bettarello, Secretário Substituto de Comércio e Relações Internacionais**, em 17/12/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 21/12/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 22/12/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13180770** e o código CRC **844A861D**.

Referência: Processo nº 21000.007335/2017-85